



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 062/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 003/2019 – Tomada de Preços nº. 001/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar as obras de reforma de instalações sanitárias, construção de cozinha e adequação de espaços físicos no prédio do “Antigo Colégio Imaculada Conceição”, na sede deste Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 26 de junho de 2019 encerrando-se em 25 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 26 de julho de 2019 encerrando-se em 24 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 430 - 02.07.01.04.122.0023.1120 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica.





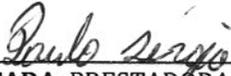
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 05 de junho de 2019.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio
CPF/MF nº. 001.552.466-31

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica